

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 0735/2023-CGP/SEAP

Belém-PA, 05 de setembro de 2023.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância não excederá a 30 (trinta) dias, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar as Portarias abaixo relacionadas:

- 0540/2023-CGP/SEAP, de 19/07/2023, publicada no DOE nº 35.479, de 24/07/2023, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 7553/2023-CGP/SEAP;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 988074

PORTARIA Nº 0734/2023-CGP/SEAP

Belém-PA, 01 de setembro de 2023.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância não excederá a 30 (trinta) dias, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar as Portarias abaixo relacionadas:

- 0562/2023-CGP/SEAP, de 17/07/2023, publicada no DOE nº 35.476, de 20/07/2023, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 7570/2023-CGP/SEAP;

- 0572/2023-CGP/SEAP, de 18/07/2023, publicada no DOE nº 35.476, de 20/07/2023, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 7579/2023-CGP/SEAP;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 988070

PORTARIA Nº 0737/2023-CGP/SEAP

Belém-PA, 12 de setembro de 2023.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância não excederá a 30 (trinta) dias, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar as Portarias abaixo relacionadas:

- 0592/2023-CGP/SEAP, de 25/07/2023, publicada no DOE nº 35.485, de 27/07/2023, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 7592/2023-CGP/SEAP;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 988080

PORTARIA Nº 0738/2023-CGP/SEAP

Belém-PA, 14 de setembro de 2023.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância não excederá a 30 (trinta) dias, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar as Portarias abaixo relacionadas:

- 0599/2023-CGP/SEAP, de 26/07/2023, publicada no DOE nº 35.489, de 31/07/2023, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 7596/2023-CGP/SEAP;

- 0600/2023-CGP/SEAP, de 26/07/2023, publicada no DOE nº 35.489, de 31/07/2023, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 7598/2023-CGP/SEAP;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 988081

PORTARIA Nº 0771/2023-CGP/SEAP

Belém-PA, 15 de setembro de 2023.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos

e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, emvidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar as Portarias abaixo relacionadas, estabelecendo o prazo de 60 (sessenta) dias úteis para a conclusão, com fulcro nos Arts. 208, da Lei 5810/1994 - RJU/PA, c/c 111, §4º, da Lei nº 8972/2020, de 13/01/2020:

- 0447/2023-CGP/SEAP, de 16/06/2023, publicada no DOE nº 35.441, de 20/06/2023, eferente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº: 7509/2023-CGP/SEAP;

- 0449/2023-CGP/SEAP, de 16/06/2023, publicada no DOE nº 35.441, de 20/06/2023, eferente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº: 7518/2023-CGP/SEAP;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 988083

PORTARIA Nº 0736/2023-CGP/SEAP

Belém-PA, 11 de setembro de 2023.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância não excederá a 30 (trinta) dias, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar as Portarias abaixo relacionadas:

- 0578/2023-CGP/SEAP, de 18/07/2023, publicada no DOE nº 35.483, de 26/07/2023, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 7584/2023-CGP/SEAP;

- 0597/2023-CGP/SEAP, de 25/07/2023, publicada no DOE nº 35.483, de 26/07/2023, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 7597/2023-CGP/SEAP;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 988077

PORTARIA Nº 0772/2023-CGP/SEAP

Belém-PA, 19 de setembro de 2023.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, emvidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito; CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão Composta por RAFAELA VITORIA SAMPAIO PINTO, Funcional: 6039262 – Presidente; BRUNO SOARES CORREA, Funcional: 5952325 – Membro; e GECIRLEY CANDIDO DE JESUS MOURA, Funcional: 5952590 – Membro; para dar continuidade à apuração dos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 7454/2023-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 60 dias úteis para a conclusão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 988085

PORTARIA Nº 0773/2023-CGP/SEAP

Belém-PA, 19 de setembro de 2023.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância não excederá a 30 (trinta) dias, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar as Portarias abaixo relacionadas:

- 0612/2023-CGP/SEAP, de 31/07/2023, publicada no DOE nº 35.494, de 03/08/2023, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 7607/2023-CGP/SEAP;

- 0613/2023-CGP/SEAP, de 31/07/2023, publicada no DOE nº 35.494, de 03/08/2023, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 7608/2023-CGP/SEAP;

- 0614/2023-CGP/SEAP, de 31/07/2023, publicada no DOE nº 35.496, de 04/08/2023, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 7609/2023-CGP/SEAP;

- 0615/2023-CGP/SEAP, de 31/07/2023, publicada no DOE nº 35.494, de 03/08/2023, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 7610/2023-CGP/SEAP;

- 0616/2023-CGP/SEAP, de 31/07/2023, publicada no DOE nº 35.494, de 03/08/2023, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 7611/2023-CGP/SEAP;

- 0617/2023-CGP/SEAP, de 31/07/2023, publicada no DOE nº 35.494,